Aviso de Abertura de Concurso para Bolsas Internas a Estudantes do 3º ciclo do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa– Área de Antropologia, Políticas e Imagens da Cultura e Museologia

Encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicitação do presente Aviso no sítio web do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, concurso para atribuição de bolsas internas a estudantes do 3º ciclo do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, nos termos e ao abrigo do disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas Internas a Estudantes do 3º ciclo do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, publicado em Diário da República, 2ª série, de 03 de abril de 2019.

1. Tipo de bolsas postas a concurso

As bolsas postas a concurso têm por objeto o desenvolvimento progressivo de competências de caráter pedagógico, científico e técnico, relevantes para a formação dos bolseiros na área de Antropologia, Políticas e Imagens da Cultura e Museologia.

2. Número de bolsas postas a concurso

2.1. São colocadas a concurso uma (1) bolsa;

2.2. A bolsa referida no número anterior entende-se como bolsa em tempo integral;

2.3. O presente concurso esgota-se com a concessão das bolsas ora postas a concurso.

3. Requisitos de admissão

Podem candidatar-se a bolsa os estudantes inscritos no segundo ano de programas doutorais do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, preferencialmente com o projeto de tese aprovado, em regime de tempo integral, e com a inscrição devidamente regularizada.

Em casos excecionais, devidamente fundamentados, podem candidatar-se a bolsa estudantes do terceiro ano de programas doutorais do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa.

4. Apresentação das candidaturas

As candidaturas são formalizadas nos termos do disposto no ponto seguinte e deverão ser submetidas no endereço https://recrutamento.iscte-iul.pt .

5. Instrução da candidatura

5.1. A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido à Reitora do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, solicitando a aceitação da candidatura e contendo identificação completa, morada, número de telefone, endereço de correio eletrónico válido para o qual serão feitas todas as notificações no âmbito do concurso e situação laboral presente (https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/1393/concursos);

b) Comprovativo de inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Antropologia, Políticas e Imagens da Cultura e Museologia no Iscte - Instituto Universitário de Lisboa;

c) Plano de trabalho devidamente estruturado e ajustado ao objeto das bolsas postas a concurso (https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/1393/concursos);

d) *Curriculum Vitae* do candidato;

e) Documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e da experiência profissional mencionada no *curriculum vitae*;

f) Documento comprovativo da situação profissional podendo substituí-lo por declaração sob compromisso de honra caso não exista qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;

g) Outros documentos relevantes para a apreciação do mérito da candidatura.

5.2. Os candidatos ficam dispensados de entregar os documentos mencionados no ponto anterior caso os mesmos se encontrem na posse dos serviços do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, os quais deverão ser fornecidos ao júri pelos secretariados.

5.3. A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente aviso de abertura, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

5.4. No caso de o candidato não conseguir obter os documentos mencionados nas alíneas e) e f) do ponto 5.1. até ao termo do prazo de candidatura, deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade. Neste caso, as candidaturas são admitidas e avaliadas condicionalmente dependendo a concessão efetiva da bolsa da receção dos comprovativos em falta dentro do prazo fixado pelo júri.

6. Métodos e critérios de seleção

6.1. O método de seleção é a avaliação curricular (AC).

6.2. Na avaliação curricular é adotada a escala de valoração de 0 a 20 pontos, tendo carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 pontos.

AC = 30% * CE + 40% * AFC + 30% * AFT

Em que

AC = Avaliação Curricular

CE = Currículo Escolar

AFC = Adequação funcional ao perfil de competências exigido na bolsa a concurso

AFT = Adequação do plano de trabalho ao perfil de competências exigido na bolsa a concurso

6.3. A classificação final será determinada pela pontuação obtida através da aplicação da fórmula aprovada para a avaliação curricular (AC), que corresponde à soma das pontuações nos critérios a avaliar

6.4. A avaliação curricular obedece à seguinte fórmula:

AVALIAÇÃO CURRICULAR	
1. CURRÍCULO ESCOLAR	• Classificação final da licenciatura, multiplicada por 0,52;

	• Classificação final do mestrado, multiplicada por 0,52; • Área científica da licenciatura, atribuindo-se 2 pontos se na área de Antropologia; • Área científica do mestrado, atribuindo-se 2 pontos se na área de Antropologia
2. ADEQUAÇÃO FUNCIONAL AO PERFIL DE COMPETÊNCIAS EXIGIDO NA BOLSA A CONCURSO	Competências teórico-metodológicas e pedagógicas • Muito relevante - 9 • Relevante – 6 • Pouco relevante – 3 • Sem experiência - 0 Competências organizativas • Muito relevante - 9 • Relevante – 6 • Pouco relevante – 3 • Sem experiência - 0
3. ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO AO PERFIL DE COMPETÊNCIAS EXIGIDO NA BOLSA A CONCURSO	• Muito adequado – 18 • Adequado – 12 • Pouco adequado – 6 • Não adequado – 0

6.5. A classificação final será determinada pela média ponderada da pontuação obtida.

6.6. Os critérios de apreciação e pontuação referidos no ponto anterior constam de ata de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.7. Apenas serão objeto de avaliação os elementos curriculares devidamente documentados

7. Duração das bolsas

As bolsas são concedidas pelo prazo de dez meses, não sendo tal prazo suscetível de negociação.

As bolsas atribuídas a estudantes do segundo ano de doutoramento podem ser renovadas uma vez, mediante parecer favorável do Diretor da Escola, do Diretor da Unidade de Investigação, do Diretor do doutoramento e do orientador, desde que tenham sido cumpridos os objetivos fixados no respetivo plano de trabalho.

8. Montante das bolsas

O montante da bolsa é de quatro mil euros (4.000€) tal como definido na Deliberação n.º 14 do Conselho de Gestão do Iscte - Instituto Universitário de Lisboade 01 de outubro de 2019.

9. Constituição do júri

O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Professora Doutora Maria de Fátima Palmeiro Batista Ferreiro, Diretora da Escola de Ciências Sociais e Humanas;

Professor Doutor Paulo Jorge Pinto Raposo, Diretor do CRIA-IUL;

Professora Doutora Nélia Susana Dias, Diretora do Doutoramento em Antropologia, Políticas e Imagens da Cultura e Museologia.

10. Divulgação dos Resultados

10.5. Os resultados da avaliação são divulgados mediante divulgação em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/1393/concursos e comunicação aos interessados, via correio eletrónico, havendo lugar a audiência prévia de 10 dias úteis.

10.6. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente.

Lisboa, 06 de janeiro de 2020

A Reitora do iscte-INSTITUTO UNIVESITÁRIO DE LISBOA, Maria de Lurdes Rodrigues